



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI Nº 067/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a promover aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, firmado com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, e reajustar os valores estabelecidos para a Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por habitante, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, firmado com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, e reajustar os valores estabelecidos para a **Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade**, passando para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por habitante, considerando a estimativa de 2.331 habitantes.

Parágrafo único. O aditamento das condições estabelecidas no *caput* terá a vigência de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de dezembro de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº xxx2022 que visa obter autorização para aditar o Termo de Convênio nº 004/2021, firmado com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, e reajustar os valores estabelecidos para a Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por habitante, considerando a população de 2.331 habitante, estimada pelo IBGE para o ano de 2021.

O referido reajuste faz-se necessário, segundo a instituição conveniada, tendo em vista que os custos de manutenção do plantão de obstetrícia tiveram substancial elevação.

O Município, para atendimento do plantão de obstetrícia vem contribuindo com o valor fixo mensal de R\$ 6.990,46 (seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), o qual segundo a proposta, passará para R\$ 9.230,76 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Estamos sugerindo o prazo de vigência de 180 dias, com possibilidade de renovação por até igual período, para que possamos atender a população durante este período, a qual não poderá ficar desassistida e correr riscos quanto à integridade física, especialmente mulheres gestantes que necessitam de atendimento de urgência.

Diante do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal